



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº780/2023

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O
PROGRAMA “EDUCAR NO VERÃO” PARA O
ANO DE 2024 NAS UNIDADES DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
FLORIANÓPOLIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, Lei Municipal nº 7508/2007, Resolução nº 001/2017 do Conselho Municipal de Educação e legislação complementar, **RESOLVE**:

Art. 1º O Programa “Educar no Verão” será desenvolvido no período de 02 a 31 de janeiro de 2024, de forma a contemplar o atendimento das crianças rematriculadas nos grupos 3, 4, 5 e 6 da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, bem como das Instituições Parceiras, para o ano de 2024, cujos pais e/ou responsável legal estejam trabalhando no mês de janeiro de 2024.

§ 1º O atendimento às crianças dar-se-á no período de 04 a 30 de janeiro de 2024.

§ 2º Os profissionais farão planejamento coletivo e avaliação do programa nos dias 02, 03 e 31 de janeiro de 2024, em período integral.

Art. 2º O atendimento do Programa “Educar no Verão” acontecerá em 8 (oito) Unidades Polos, abaixo relacionadas.

REGIÕES	UNIDADES POLO
Centro	1. NEIM Almirante Lucas Alexandre Boiteux (Centro)
Oeste	2. NEIM Waldemar da Silva Filho (Trindade) 3. NEIM Orlandina Cordeiro (Saco Grande)
Continente	4. NEIM Chico Mendes (Monte Cristo)
Norte	5. NEIM Lausimar Maria Laus (Rio Vermelho) 6. NEIM Ingleses I (Ingleses) 7. NEIM Clair Gruber Souza (Canasvieiras)
Sul	8. NEIM Anna Spyrius Dimatos (Tapera)

Art. 3º Para concorrer à vaga para o Programa “Educar no Verão”, os pais e/ou responsáveis legais interessados deverão participar do processo de **INSCRIÇÃO ONLINE**, que dar-se-á em duas etapas, distintas e complementares, onde a **primeira etapa** será realizada pela internet e a **segunda etapa** será realizada junto às Unidades Educativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 1º Para a primeira etapa, que será realizada pela internet, o sistema ficará disponível a partir das 10h do dia 06/11/2023 até as 12h do dia 08/11/2023, sendo que os pais e/ou responsável legal da criança deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Florianópolis: <http://www.pmf.sc.gov.br>, no ícone **PROGRAMA EDUCAR NO VERÃO 2024**:

- I- Utilizar o número de matrícula da criança para acessar o cadastro;
- II- Escolher a unidade de opção pretendida;

§ 2º Na segunda etapa do processo de inscrição, **que deverá ser realizada junto às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para conclusão do processo**, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia da documentação abaixo, até às 16h do último dia de inscrição, ou seja, 08/11/2023:

- I - Declaração do (s) empregador (es) com a comprovação de trabalho durante o mês de janeiro dos pais e/ou responsável legal;
- II - Certificado de atualização vacinal da criança, emitido pelos Centros de Saúde do Município de Florianópolis atualizado e com validade até 03 (três) meses anteriores à inscrição;

§ 3º A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a validação de todos os documentos, indicados no parágrafo anterior, junto às Unidades Educativas.

§ 4º A validação dos documentos poderá ser realizada em qualquer Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mesmo que não seja Unidade Polo.

§ 5º Caso a demanda exceda a capacidade das salas de atendimento das Unidades Educativas, a Secretaria Municipal de Educação poderá definir critérios de classificação, que melhor atendam os critérios do Programa.

§ 6º Após o término do período de inscrição, tomando como referência as informações preenchidas no cadastro, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará a lista dos selecionados/classificados, de acordo com número de vagas disponíveis em cada Unidade Educativa.

§ 7º A divulgação da lista dos selecionados/classificados acontecerá no dia 17/11/2023, junto às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A criança que não comparecer à Unidade Educativa até o dia 08 (oito) de janeiro de 2024, bem como aquela que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico ao Diretor da Unidade Polo, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, caso a Unidade tenha crianças em espera.

Art. 5º Cada Unidade Polo de Educação Infantil, indicada no Art. 2º desta Portaria, ficará sob a responsabilidade de um (a) Diretor (a), que coordenará todas as atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º O horário de atendimento às crianças será das 8h às 18h, quando em período integral, e das 8h às 13h ou das 13h às 18h, quando em período parcial.

Parágrafo único. A matrícula no Programa “Educar no Verão” não assegurará uma vaga na Unidade Polo, quando do início do ano letivo de 2024.

Art. 7º As atividades do Programa “Educar no Verão” serão desenvolvidas por profissionais do quadro do magistério, do quadro civil e serviços de apoio.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023.

FABRICIA LUIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação